



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 813/2024

Guaíba, 03 de Outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 121/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 356/2024** apresentado pelo **Vereador Tiago Green – Cidadania**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1. Qual é o procedimento para que o cidadão tenha acesso ao direito diário de alimentação no restaurante popular?
2. Como é realizado o cadastro dos usuários: diariamente, semanalmente ou mensalmente?
3. Solicito o relatório detalhado do número de almoços servidos diariamente e o total mensal em 2024.
4. Quais são os dias e horários em que as refeições são oferecidas?
5. Solicito uma cópia de todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados pelo restaurante popular em 2024.
6. Quantas refeições foram servidas a cada mês de 2024?
7. Quais são as políticas públicas aplicadas para garantir a inclusão dos usuários do restaurante popular no mercado de trabalho?

REQ. 356/2024 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027105 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 39BA018742BE68F1A7A8792033B2C263





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste através da Proposição nº356/2024, oriundo do VEREADOR TIAGO GREEN encaminhar resposta.

1. O cidadão pode procurar o CRAS Semente do Amanhã, localizado na rua Manoel Rodrigues Filho, nº 67. No local é realizada entrevista para avaliação dos critérios de acesso, de acordo com a Lei ° 4.091 de 09 de dezembro de 2021. Caso esteja apto a usufruir das refeições no Restaurante Popular, será cadastrado na lista geral de acesso, e poderá acessar o serviço a partir do dia seguinte ao cadastro. A listagem geral fica disponível ao chefe do serviço para conferências no momento do funcionamento. Cada cadastro tem validade de três meses, devendo o usuário procurar o serviço novamente para atualização cadastral

2. O cadastro é realizado conforme demanda dos cidadãos ou encaminhamento técnico, pode ser realizado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e tem validade de três meses.

3. Relatórios quantitativos diários e mensais (anexo)

| Mês de funcionamento | Total mensal |
|-----------------------------|---------------------|
| JANEIRO | 1070 |
| FEVEREIRO | 1130 |
| MARÇO | 1210 |
| ABRIL | 1045 |
| MAIO | 275 |
| JUNHO | 875 |
| JULHO | 950 |
| AGOSTO | 970 |
| SETEMBRO | 1000 |

REQ 356/2024 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027105 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 39BA018742BE68F1A7A8792033B2C263





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

4. As refeições são servidas, para consumo no local, de segunda a sábado, inclusive feriados, das 11:30h às 13:00h. O local inicia o atendimento as 10:00h para que o usuário insira seu nome na listagem de acesso do dia.

5. Notas fiscais (anexo)

6. Relatório de refeições mensais 2024 (anexo)

7. Os usuários são atendidos pelas equipes de referência dos serviços Acolhimento Noturno (Albergue), CREAS – Equipe Abordagem Social e os CRAS. O acesso a direitos e políticas públicas é trabalhado individualmente conforme o Plano de Acompanhamento de cada usuário. Articulações com a Agência de Desenvolvimento e também com o SINE para acesso ao trabalho são realizadas periodicamente conforme o acompanhamento psicossocial.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:89923
570010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2024.10.22
09:55:44 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 356/2024 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027105 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 39BA018742BE68F1A7A8792033B2C263

